

F1
Official
Carrão Jr

Extracto para transcrição de immovel

Freguezia do immovel

Casa Sombora do Pesturo, Municipio e
Cmara de Jandiaçã.

Denominação do immovel

A casa com terreno fecho do p. muro de
tijello na rua Mozeira Cesar da Villa
Frens com perpendicularias nesta cidade.

Confrontações e caracteristicos do immovel

A casa com terreno fecho do p. muro de tijello
na rua Mozeira Cesar, antiga rua Portes,
da Villa Frens, desta cidade, divide-se
por um lado com Henrique Mescoli por
outro lado com uma ^{travessa} ~~rua~~ ^{rua} ~~rua~~ ^{rua}
conhecido e que se ppele por a rua
Barber e nas partes restantes com terreno
que foram da fazenda de da fabrica de Fereira
Tem sacada, duas janelas e uma porta de frente,
sendo construida dentro do terreno com um
jardim na frente e toda de tijello e cal con-
tendo uma outra casa no lado da rua
e p. travessa ^{rua} ~~rua~~ ^{rua} ~~rua~~ ^{rua} e conhecido com duas ja-
nelas de frente e entrada por uma porta
ao lado, com quintal pequeno tambem cer-
cado a muro de tijello e com portas que
da para o quintal da casa grande e tendo
uma casinha de tijello, coberta de telha
com porta e janela e um pedradão em aberto me-
dindo o terreno em sua totalidade 726 m²

Numero 3803 } no to colh
37 }
Páginas 40 em 80
Arquivada em 8 de Junho de 1904.

Carrão Jr
Escritura
Propriedade de terreno em
publicação em 3 de Junho de 1904.

Nome e domicilio do adquirente

Arens Truãos, moradores em S. Paulo.

Nome e domicilio do transmittente

Emilio Foss e sua mulher P^a Antonia Foss, domiciliados nesta cidade.

Titulo

Arrematação em hasta publica.

Fórma do titulo e Tabellião que o fez

Carta de arrematação de 3 de Junho de 1904, feita pelo Escrivão do 2.^o Officio Cap^m Maximiano Silva e assignada pelo P^r Juez de Direito de Juiz de Fz, Raimundo de Almeida Aires.

Valor do contracto

Dois contos e setecentos mil reis (2:700,000)

Condições do contracto

Não há.

Jurd. S. de Junho de 1904.
pp. [illegible] [illegible]
Firma do [illegible]



Cidadão Official do Registro Geral.

3801 } lots each
37 } Apresentada em 8 de Junho de 1904, sob nº 13
Curodo

Numero 3801 } lots each
37 } Apresentada em 8 de Junho de 1904, sob nº 13
Curodo

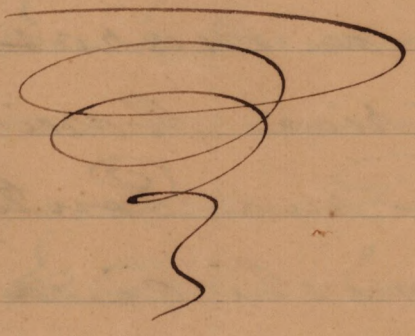
Atrens Trinações por escriptura lavrada nas
notas do 2.^o Tab.^m desta cidade em 3 de fevereiro
de 1897 constituíram-se credor de Euilias fross e
sua mulher da quantia de \$:963.000 ao juro de
8% ao anno, com garantia hypothecaria de uma
morada de casas e respectivos terrenos a Villa Atrens
desta cidade, tendo na frente uma porta
e duas janelas dividindo-se por um lado com
a rua Pontes, por outro lado com o lote nu-
mero 17 por outro lado com a rua Barcher
e por outro lado com o lote nº 21. Não tendo os
devedores pago o que deviam, no vencimento
e nem depois de dois annos decorridos, foi
executada a hypotheca, tendo sido os bens
hypothecados postos em praças e arrematadas
definitivamente em leilão pelos proprios credores,
como consta da carta de arrematação
Junta. A vista disso pede-se ao cidadão
Official do Registro Geral, com fundamento no
§ 9 do art 226 do Dec 370 de 2 de maio de
1890, que cancele a respectiva inscripção
que tem o nº 1796, no sentido de declarar

declaram livre desde omnes os bens acima refe-
ridos.

Judicial de Junho de 1804.
pp. Chaves
Firma de Chaves.



Juro de Direito Carta de arremata-
 da Comarca de cção passada a favor
 Jundiaby do de Arns Travaõs, ex-
 Estado de trahida dos autos de
 São Paulo. execução hypotecaria
 por elle movida con-
 tra Emilio Gross e
 sua mulher, na for-
 ma abaixo declarada.
 Para titulo e conserva-
 ção de seu Direito.



O Dr. Abelardo de Almeida
 Dias, juiz de Direito desta
 Comarca de Jundiaby etc.

A todos os Senhores Minis-
 tros, Juizes e mais pessoas
 de Justiça Faço
 saber que por este meu
 juro e cartorio do Escrivao
 do segundo officio, Capiti-
 tao Maximino Silva, se
 promoveram aos termos de
 uma accção executiva hypo-

Caralé Juiz Official do Reg. P. P.

Hypothecaria em que figuraram como arrematantes A-rens Trunados e arrematados Emilio Gross e sua mulher D^a Antonia Gross, na qual foi penhorada a casa com terreno fechada a muros de tijollos na rua Moreira Luzar, antiga rua Pontes da Villa Arens, nesta cidade, sede da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro Municipio e Comarca de Judiciary, dividindo-se por um lado com Henrique Trevisoli, por outro lado com uma rua sem nome conhecida e que suppoe-se ser a rua Barcher, e nas partes restantes com terrenos que foram da fabrica de tecidos, tendo a casa sacada, duas janellas e uma porta de frente, sendo construida dentro do ter-

terreno com um jardim na frente e toda de tijolos e cal, assim como uma outra casa no lado da rua cujo nome não é conhecido, com duas janellas de frente e entrada por um portão ao lado, com quintal pequeno também cercado a muro de tijolos e com portão que dá para o quintal da casa grande, e com uma casinha de tijolos coberta de telha com porta e janella e um puchado em aberto, medindo o terreno em sua totalidade setenta e vinte seis metros quadrados mais cummros, cujos immovis, depois de avaliados foram levados em praças, nas quaes não appareceram licitantes, pelo que foram postos em leilão

Amal Jardim officinal do Res. do fard

leitao na forma da lei, sendo arrematados pelos proprios e seguintes Arcos Brãos. Como assim fizessem e me pedissem que lhes mandasse se dar carta de arrematacao para titulo e conservacao de seu direito, attendi-os e mandei passar a presente, que tem seu inicio pela autuacao seguinte: No(Autuacao) novecentos e tres. Juizo de Direito da Comarca de Jundiahy do Estado de Sao Paulo. Republica dos Estados Unidos do Brazil. O segundo Escrivaõ, Maximino Silva. Precaucaõ hypothecaria - Arcos Brãos - e seguintes - Emilio Gross e sua mulher - executados. Autuacao - Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de

de mil e novecentos e tres
 aos sete dias do mez de
 julho do dito anno, n'esta
 Cidade e Comarca de Jun-
 eiahy, do Estado de São Pau-
 lo, em meu cartorio au-
 tuo a petição, procuração
 e escriptura de hypotheca,
 que adiante se vê, do que
 para constar fiz esta au-
 tuação. Eu Maximino
 Mendes Silva, Escrivão
 que a subscrevi. Petição. Petição
 Excellentissimo Senhor (f.º 2)
 Dr. Juiz de Direito. Arcus
 Irmãos, negociantes em
 São Paulo, são credores
 de Emilio Gross e sua mu-
 lher D.ª Antonia Gross,
 residentes n'esta cidade,
 pela quantia principal
 de tres centos noventa
 e sessenta e tres mil reis
 a juros do oito por cento
 no anno nos termos da

Camb. Jun. officio do Res. to Paul

da inclusa escriptura de di-
vida com hypotheca. As-
sim achado-se venci-
da a mesma divida que-
rem os supplicantes fazer
citar seu alludido devedo-
res para que paguem in-
continenti a referida
quantia principal de
tres centos noventa e
sessenta e tres mil reis, com
os juros de oito por cento
vencidos a contar do dia
primeiro de Janeiro de
mil nove centos e dois,
punhorando-se-lhes em
falta de pagamento, com
todas as benfitorias e ac-
cessorios, o predio especi-
almente hypothecado que
é uma casa de morada
com terreno sito na Villa
Arens desta Cidade, sendo
que essa casa com uma
porta e duas janellas de

de frente, limita-se com in-
 clusão do respectivo terreno
 por um lado com a rua
 Pontes, por outro lado com
 a rua Barahur e nas par-
 tes restantes com terras dos
 lotes números 17 e 21 que
 pertenceram a Fabrica de
 Têxteis. No caso de penho-
 ra, os supplicantes re-
 quere a intimação
 dos executados evedores
 para dentro de seis dias
 allegarem os embargos
 que tiverem, pena de revu-
 lia e lançamento e as-
 sim, distribuida e autoa-
 da esta, petição que se-
 ja expedido mandado
 para a pretendida cita-
 ção e penhora. Do de-
 ferimento. E. R. M.^e.
 (Entre parentesis estava.)
 Com procuração e uma
 escriptura de divida com

Caro de Jurem Official do Reg. de Jurem

com hypoteca. Juntiahy,
sete de julho de mil nove
centos e tres. O advogado
- Antonio Francisco de
Albuquerque Cavalcanti.
Estava sellada com uma
estampilha estadual no
valor de trezentos reis, invi-

Despacho. tamente inutilizada. Des
pacho. Distribuida e su
tuada, como requer. Jun
tiahy, 7 de julho de 1903.

Godoy Sobrinho. Distri
Distribui: buição. Ao segundo Offi
cãõ. cio. Juntiahy, 7 de Ju
lho de 1903. Flavio Bossi

A. de S. Auto de penhora.
penhora. Anno do Nascimento de

(7-87.) Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil novecentos e tres,
aos sete dias do mez de
julho, em cumprimento
do mandado petro, nos ofi
ciais de Justica abaixo
assignados intimamos

intimamos na Villa Arenas
 desta cidade a Emilio Gross
 e sua mother Dona Anto-
 nia Gross a pagarem a
 divida constante do mes-
 mo mandado do que fica-
 ram bem scientes, e como
 não pagaram inconti-
 nenti perhoramos na
 mesma Villa Arenas, en-
 te nos achavamos o pre-
 dio descripto em dito man-
 dado com todas as ben-
 fitorias e accessorios a
 saber - uma casa com ter-
 reno fechada a muro de ti-
 jolos, na rua Moreira be-
 zar, dividindo se por um la-
 do com Henrique Trevis-
 li, por outro lado com u-
 ma rua sem nome co-
 nhecido, que imaginava-
 mos ser a rua Parcher,
 e nas partes restantes
 com terrenos que foram

Carval Junis Official do Posto Geral

foram da Fabrica de Tecidos.
A casa referida tem sac-
cada com duas janellos
de frente e uma porta,
sendo construida dentro
do terreno com um jar-
dim na frente. O terre-
no tem de um dos la-
dos, na sua cizjo nome
nã e conhecido, uma
outra, uma, digo, outra
casa menor que tam-
bem pertencemos, tendo
essa casa duas janel-
las de frente e entrada
por um portão no lado,
com quintal pequeno tam-
bem cercado a muro, de
tijolos com portão que
vã para o quintal da ca-
sa grande. Nesse quintal
pequeno pertencemos uma
casinha de tijollos coberta
de telha com porta e janel-
la e um puchado em abri.

aberto e coberto de telhas, ficando selado que a rua Mourira Cesar em que esta situada a casa granti, e a antiga rua Pontes conforme nos informaram. Feita a perbora na forma selada, depositamos os bens perhorados em poder do Dr. Luiz Rivinius que se obrigou como depositario particular as penas da lei. E para constar, eu Estanislao Bonifacio da Silva fiz este auto que assigno com o depositario e com o official companheiro. Estanislau Bonifacio da Silva - Luiz Rivinius - Antonio Dionysio Dinheiro. Sen. Sentença. Vistos, etc. Julgo ca f. 12. v. por sentença a perbora de folhas nove para que procure todos os ef=

Luiz Rivinius Official do Res. 2º f. 12

Appeitos legaes. Trociga-u nos
termos ultteriores, pagos os cus-
tas pelos executados. Publica-
que se e intente-se. Jun-
cialhy, seguinte de Julho de
mil nove centos e tres. Mi-
quel de Godoy e Moreira e Cos-
ta Sobrinho. Auto de
avaliação. avaliação. Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil nove-
centos e tres, aos oito dias do
mês de Agosto do dito an-
no, nesta cidade e Comar-
ca de Juncialhy, Estado de
São Paulo, em a pua Mo-
reira Cesar da Villa Arns,
onde em diligencia se acha-
va o M. Juiz de Direito da
comarca Dr. Miguel de
Godoy Moreira e Costa So-
brinho, comigo Escrivão
de seu cargo adiante no-
meado, presente os avalia-
dores Dr. João Frederico Fre-

Arlino Heimann, Antonio Joa-
 quim de Oliveira e Tenente
 Coronel Alvaro Cavier de
 Souza Siqueira, a pedido dos
 requerentes e dos executados
 que não compareceram, orde-
 nou o M. Juiz aos avalia-
 doras que, de baixo do com pro-
 missa prestado procedessem
 a avaliação dos bens penho-
 rados aos executados e que o
 Escrivão fosse tomando nota
 de suas declarações, o que é
 feito pelo modo seguinte:
 A casa com terreno fechada
 a muro de Tijolos, na rua
 Moreira Luzar, antiga rua
 Pontes, da Villa Araras, di-
 videndo por um lado com
 Henrique Trevizoli, por outro
 lado com uma rua sem
 nome conhecido e que sup-
 põe-se ser a rua Barcher e
 nas partes restantes com
 terrenos que foram da Fabri-

Curul Juiz Official do Reg. 5º

Fabrica de tecidos, tendo a casa
saccada, duas janellas e uma
porta de frente, sendo construi-
da dentro do terreno com um
jardim na frente e todo de
tijolos e cal, assim como
uma outra casa no lado da rua
cujo nome não e conhecido,
com duas janellas de frente
e entrada por um portão ao
lado, com quintal pequeno
tambem cercado a muro de
tijolos e com portão que dá
para o quintal da casa gran-
de, e com uma cazinha
de tijolos coberta de telha
com porta e janella e um
puchado em aberto, medin-
do o terreno em sua totali-
dade setecentos e vinte e
seis metros quadrados, ma-
is ou menos, tudo visto e
avaliado por si to e oitocentos
trezentos e vinte e seis mil
8.326\$000) reis que sahe a margem.

margem. Enado mais ha-
 vendo a ser avaliado de
 M. Juiz por finta a deligen-
 cia, mandando lavrar este
 auto de, digo, auto em que
 assigna com os avaliados
 res, lido e achado confor-
 me. Eu Maximino Mendes
 Silva, Escrivo que escrevi
 e tambem assigno. Mi-
 guel de Godoy Moreira e Cos-
 ta Sobrinho - Joao Frederico
 Avelino Hinssen - Anto-
 nio Joaquim de Oliveira
 - Alvaro Xavier de Souza
 Dias - Maximino Men-
 des Silva. Primeira praça. 1.^a Graça
 Aos dezenta dias do mez de 29.
 Setembro de mil novecentos
 e tres, nesta cidade e Comar-
 ca de Curitiba, Estado de
 São Paulo, em a sala das
 audiencias do M. Juiz de di-
 tto, de Direito Dr. Miguel de
 Godoy Moreira e Costa So-

Juiz Oficial do Reg. Civil

Sobrinho entre o mesmo e
achava consigo escritura de
seu cargo infra nomado e
o Dr. Antonio Francisco de
Albuquerque Cavalcanti, a d^oo
gado e procurador dos carque-
tes, o M. Juiz ordenou ao por-
teiro dos auditórios Estanislao
Bonifacio da Silva que
pusesse em praça de venda
e arrematação a quem ma-
is desu e maior lance offe-
reser, tigo, lance offerecesse
os bens constantes do tras-
lado de edital de folhas vin-
te quatro. E sendo cumprido
pelo porteiro, de pois de a pre-
goar por muito tempo,
sem sua fe não ter compa-
ricido licitante algum
pelo que o M. Juiz, sem a pra-
ça por encerrada, man-
tendo lavrar este termo
em que assigna com o
porteiro e advogado do au-

autor. Seu, Maximino Mun-
 ou Silva, Escrivão escrevi.
 Estanislão Bonifacio da
 Silva, tigo, escrevi. Godoy
 Sobrinho - Estanislau
 Bonifacio da Silva - Au-
 tonio Francisco de Abu-
 quirgu Cavaleanti. Ma-
 ximino Mendes Silva.
 Certidão. Certifico que na
 praça hoje e perpetuada não
 appareceu licitante algum,
 conforme portou por si o
 porteiro dos auditórios desta
 comarca. É verdade. Jun-
 diaby dezesete de Setembro
 de mil novecentos e tres.
 O Escrivão, Maximino
 Mendes Silva. Segunda
 praça. Aos tres dias do mez
 de Outubro de mil nove cen-
 tos e tres, nesta cidade e Co-
 marca de Jundiaby, Es-
 tado de São Paulo, em
 a sala dos audiencias

Certidão (p. 29)

Cursal Janm afficial Res. to find

2ª Praça

p. 36.

audiências do M. Juiz de Di-
rito D. Miguel de Godoy
Morira e Costa Sobrinho,
onde o mesmo se achava
commissario escrivão de seu
cargo infra normado e o
D. Antonio Francisco
de Albuquerque Cavalcanti,
advogado e procurador
dos exquentes, ohi pelo M.
Juiz foi ordenado ao portu-
ro dos auditorios Estanis-
lão Bonifacio da Silva,
que fizesse em praça de
venda e arrematação á
quem mais desse e maior
lance o processo acima
da avaliação com o aba-
timento legal os bens con-
tantes do traslado ao edital
de folhas trinta e uma.
E sendo cumprido pelo por-
turo, depois de apregoar
por muito tempo sem
sua O. não ter compareci-

com parecido licitante algum,
 pelo que o M. Juiz deu a pra-
 ça por encerrada, mandan-
 do lavar este termo em que
 assigna com o porteiro, e
 advogado dos requerentes.
 Eu Maximino Mendes Sil-
 va, escrivão do 2º officio, e
 escrevi. Godoy Sobrinho
 Estanislão Bonifácio da
 Silva - Antonio Fran-
 cisco de Albuquerque Ca-
 valcanti - Maximino Men-
 des Silva. Certidão. Certi-
 fico que na praça hoje fº 367.
 realisada não appareceu
 licitante algum, confor-
 me portan por si o offi-
 cial porteiro. Currode Jun-
 tiaby tres de outubro de mil
 novecentos e tres. Descri-
 vão, Maximino Mendes
 Silva. Terceira praça. 3ª Praça
 Aos quinze dias do mes fº 43
 de outubro de mil nove

Manoel Juiz official do 2º Officio

noventa e tres, nesta ci-
dade e Comarca de Jundia-
hy, Estado de São Paulo, em
a sala das audiencias do
M. Juiz de Direito D.^o Mi-
guel de Fodoy Moreira e Cos-
ta Sobrinho onde o mesmo
se achava comigo Escrivão
de seu cargo adiante nome-
ado ali presente o D.^o
Antonio Francisco de
Albuquerque Cavalcanti,
advogado e procurador dos
requerentes, ordenou o M.
Juiz ao porteiro dos audito-
rios Estanislao Bonifa-
cio da Silva que puzesse
em praça de venda e ar-
rematação com o segun-
do abatimento legal, os
bens constantes do tras-
lado de edital de fofhas.
O que cumprindo o dito
porteiro, depois de apregoar
por muito tempo da sua

sua fe de não ter compare-
 cido licitante algum, pelo
 que ordenou o Sr. Juiz, que
 fossem ditos bens levados
 em leilão, ao correr do mar-
 tello. E para constar fiz
 este termo em que assi-
 gnaram todos. Eu Maximi-
 no Mendes Silva, Escri-
 vão o escrevi. Godey Sobri-
 nho - Estanislau Bo-
 nifacio da Silva - An-
 tonio Francisco de Abu-
 querque Cavalcanti - Ma-
 ximino Mendes Silva.
 Certidão. Certifico que na Certidão
 praça hoje realizada, não f^o 43.
 appareceu licitante algum,
 conforme portou por fe
 o porteiro dos auditorios.
 Cuidade. Juiz de Paz 15
 de Outubro de mil nove-
 centos e tres. O Escrivão,
 Maximino Mendes Sil-
 va. Auto de arrematação Auto de

Curato Juiz Official do Reg. Civil

Auto de arrematações por dois e cento
rematações. e sete e cento mil reis. Anno
f.º 437.º do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil
novecentos e tres, aos quin-
ze dias do mez de Outubro
do dito anno, nesta cidade
de Jundiaby, Estado de São
Paulo, em a sala das audi-
encias do M. Juiz de Direito da
Comarca D.º Miguel do Go-
ssoy Moreira e Costa Sobri-
nho, ante o mesmo e a-
chava e omigo escrivão de
seu cargo infra nomeado,
ahi presente o D.º Antonio
Francisco de Albuquerque
Cavaleanti, advogado e pro-
curador dos exequentes, a
revelia dos executados, orde-
nou o M. Juiz ao porteiro
dos auditorios testamentarios
Bonifacio da Silva que
a vista de não ter licitante
na terceira praça, puzesse

puzesse em publico leilão de
 venda e arrematação, a quem
 mais fosse e maior lance
 offerecesse os bens cons-
 tantes do edital, por tras-
 lado, a folhas trinta e si-
 to, e que são os seguintes: -
 A casa com terrenos que ha-
 se a muro de tijolos, na
 rua Morica Bezar, antiga
 rua Pontes, na Villa Arus
 nos suburbios desta cidade,
 sede da freguesia de Nossa
 Senhora do Desterro mu-
 nicipio e Comarca de
 Jundiaby, dividendo-se
 por um lado com Han-
 rique Trevizoli, por outro
 lado com uma rua sem
 nome conhecido e que
 suppõe-se ser a rua Parchar
 e nas partes restantes
 com terrenos que foram
 da fabrica de tecidos, tendo
 a casa saccada, suas ja-

Curato Juim Official do Registro

5A

janellas e uma porta de frente,
sendo construída dentro
do terreno com um jar-
dim na frente e toda de
fob, digo, de tijollos e cal,
assim como uma outra
casa no lado da rua cujo
nome não é conhecido,
com duas janellas de fran-
te e entrada por um por-
tão ao lado com quintal
pequeno também cercado
a muro de tijollos e com
portão que dá para o quin-
tal da casa grande e com
uma casinha de tijolos
coberta de telha com por-
ta e janella e um puchá-
do em aberto, medindo
o terreno em sua totali-
dade setecentos e vinte
seis metros quadrados, mais
ou menos, tudo avaliado
por seis contos trezentos
e vinte e seis mil reis. Deum.

cumprimdo o porteiro, e depois de a pregoar por muito tempo seu sua p's de que o maior lance offerecido foi o de tres, e contos e sete centos mil reis, offerta do Sr. Fernando Aires Junior em nome dos exequentes Aires Irmaos, pelo que o Sr. Juiz, mandou entregar-lhe o ranno, e que o porteiro fez com observancia das formalidades legais. E para constar fiz este auto em que assignam o Sr. Juiz, porteiro, advogado dos exequentes e procurador dos arrematantes, ordenando o Sr. Juiz a juntão aos autos da procuração estalibida pelo procurador dos arrematantes. Em Maximiano - Mendes Silva, escrivão do 2º officio que o escrevi e assigno. Miguel de Godoy - Moreira e Costa So-

Carvalho Juiz Official do Res. 1º Land

Sobrinho - Estanislau Bo-
nifacio da Silva - por -
Arens Trunços - Fernando
Arens Junior - Antonio
Francisco de Albuquerque
Cal, digo, Albuquerque Cavade-
canti - Maximino Men-
tes Silva. Requerimento.

Requ^{to}.
F.º 46.

Em acto successivo, pelo
Dr. Fernando Arens Junior,
procurador dos arrematan-
tes Arens Trunços foi di-
to que tendo seus constituin-
tes arrematado os bens cons-
tantes do auto petro, por
conta da importancia
que lhes e devida pela es-
criptura constante de F.º,
requeria ao M. Juiz despen-
sasse os seus constituintes
de exhibirem em Juizo o
preço da arrematação, e
bem assim que fosse ex-
pedida quia a a collecto-
ria Estadual para pagamen-
to.

pagamento do imposto devido ao estado, expedindo-se a respectiva carta de arrematação só depois de pagar as custas da execução. Cuidado pelo M. Juiz foi deferido o requerido. E para constar fiz este termo em que assignam o M. Juiz e o requerente. Eu Maximino Mendes Silva, escrivão o escrevi. G. Sobrinho - Fernando. Arens Junior. Imposto de Trans-Comunicação. T. Macedo. N.º 47. Exce de imposto cicio de mil nove centos e de transmissão. Imposto de transmissão. 7.º 47 são - Reis cento e setenta e oito mil e duzentos reis. A folhas setenta e quatro do Livro Caixa Geral debitado o Collector Capitão Arthur de G. digo, de Queiroz Guimarães pelo quantia de cento e setenta e oito mil e duzentos reis, recebida de Arens

Livre para official do Reg.º Geral

Arrens Lemmas 6% de imposto
e adicional sobre a quantia
de dois contos e setecentos
mil reis por quanto arrenda-
taram em hasta publica
a casa com o respectivo terre-
no e benfeitorias na rua
Mourira Bezar da Villa Arrens,
na encueção que moveram
a Emilio Gross e sua mu-
lher. Guia do segundo Tabel-
lão. Collectoria de Rendas
do Estado de São Paulo em
Juridicacy, em 17 de Outu-
bro de 1903. O Collector -
Arthur L. Guimarães. O
Escrivão interino - Alvaro
Duro de Moraes. Imposto de
Imposto de Transmissões. T. Moeda
de trans. Nº 59 - Exercício de 1903. Im-
missão. posto de Transmissão. Reis
R\$ 477. cento e dez e nove mil trezen-
tos e noventa e quatro reis.
A folhas setenta e sete
do Livro Caixa Fica Exibido

Exibido o Collector Cap^m Arthur
 de Quiroz Guimarães pela
 quantia de cento e setenta
 e mil trezentos e noventa
 e quatro reis, recibido de
 Arcus Linares, em cumprimento
 do conhecimento
 numero quarenta e sete
 cuja importancia devia-
 ser cobrada sobre o total da
 dívida na importancia
 de quatro contos quinhentos
 e nove mil reis, e não sobre
 o imposto da arrematação
 visto a avaliação ser de si-
 to contos trezentos e vinte
 seis mil reis. Collectoria
 de Pendas do Estado de São Pau-
 lo em Juiziahy, em 17 de
 outubro de mil novecentos
 e tres. Collector - Arthur
 L. Guimarães. Escrivão
 interino - Alfredo Pedro
 de Moraes. Dito propor. sello
 cional. Daga de Sello pro- propor. al
 489.º

Curas Juiz Official do Posto Sello

proporcional ao valor da
arrematação, Reis tres mil e
trezentos. Jundiahy 20 de
Outubro de 1803. M. Silva.
(Estavam coladas tres estan-
pilhas federaes no valor to-
tal de tres mil e trezentos reis,
evidentemente inutilizadas)

Sentença. Sentença. Vistos etc. Julgo
por sentença a arremata-
ção constante do auto de
folhas quarenta e tres verso
a folhas quarenta e quatro,
para que proceda todos os
effeitos legais. Jundiahy, 21
de Outubro de mil novecen-
tos e tres. Miguel de Godoy
Mouira e Costa Sobrinho.
E, para que o supplicante
possa empobassar-se nos
reperidos seus arremata-
tos, lhe mandei passar
esta, que vai por mim as-
signada. E portanto, cum-
pram e façam cumpris.

de Inscripção Especial n.º 2 A a folhas
86 sob numero de ordem 1796. Juizalhy
8 de Junho de 1904. Official do
Reg.º Geral. Mmanuel Curado Junior

Av. Cert. Ref. 132,000

Numero 3802 }
Paginas 37 } Protocollo
Apresentada hoje das 6 as 12 horas e
registrada no L.º de Transcripção dos
Emmoraes n.º 3 D. a folhas 112 e sob
numero de ordem 3199. Juizalhy 8 de
Junho de 1904. Official do Reg.º Geral
Mmanuel Curado Junior

Certifico e dou fe que foi pago com
petente imposto de Transcripção, cujo con-
hecimento Fiscal sob n.º 67 me foi
apresentado e fica archivado neste
cartorio. Juizalhy 8 de Junho de 1904
Official do Reg.º Geral
Mmanuel Curado Junior

Reg.º Inv. Ref. Cert. Imposto 324,000

	27.26	
	<u>22.20</u>	
Tabella	- 49.460	+ <i>Jan 2</i>
Rey $\frac{1}{2}$	- <u>47.000</u>	
	96.460	+
	<u>91.100</u>	
	187.460	

Dr. Fournier
HP